

- I – sejam contratados por excepcional interesse público;  
 II – tenham sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;  
 III – realizem atividade político-partidária;  
 IV – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.  
 V – sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Presidente da Câmara ou dos demais vereadores.  
 VI – tenham prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiro públicos, rejeitadas por Tribunal de Contas.

**Art. 12.** Constitui-se em garantias do ocupante da função de Controlador Interno:

- I – independência profissional para o desempenho das atividades;  
 II – o acesso irrestrito a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o Sistema de Controle Interno devesse dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º. O servidor lotado no Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados a autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

**Art. 13.** Além do Presidente e do Contador, o Controlador assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 14.** O Controlador fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do Sistema de Controle Interno, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 15.** O servidor do Sistema de Controle Interno deverá participar, obrigatoriamente:

- I – de qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal, com a vista a proceder a otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;  
 II – de cursos relacionados a sua área de atuação;  
 III – dos cursos e treinamentos disponibilizados pelo Tribunal de Contas.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 22 de agosto de 2017.

**FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA**

Vereadora

**Publicado por:**

Lourdiana Leiite de Oliveira  
**Código Identificador:**3EB09220

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

“OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE AO SENHOR JOSÉ ALBERTO MARTINS NASCIMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Sr. José Alberto Martins.

**Art. 2º** - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 08 DE AGOSTO DE 2017.

**FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA**

Presidente

**Publicado por:**

Lourdiana Leiite de Oliveira  
**Código Identificador:**0AA9F3B9

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

“OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR JOÃO BOSCO DE SOUSA LEITE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Sr. **João Bosco de Sousa Leite**.

**Art. 2º** - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 08 DE AGOSTO DE 2017.

**FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA**

Presidente

**Publicado por:**

Lourdiana Leiite de Oliveira  
**Código Identificador:**B178E5C7

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 003/2017 CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SUPERVISOR “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ” E COORDENADOR DO PROGRAMA AEPETI. - EDITAL Nº 01/2017

A Secretária de Assistência Social, Antônia Marques Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2017, para contratação por tempo determinado de Supervisor “Programa Criança Feliz” e Coordenador do Programa AEPETI.

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Serviço Social, órgão responsável por fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social e as funções correlatas emitiu ofício de nº 212/2017, solicitando a alteração da qualificação para os cargos mencionados.

CONSIDERANDO que existe recomendações para execução dos programas “Criança Feliz no SUAS” e “AEPETI”, na qual, a atuação de supervisores e coordenadores devem integrar as categorias profissionais tratadas na Resolução nº 17 de 20 de Junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

A Secretária de Assistência Social, em conformidade com o apresentado, achou por bem, CANCELAR o certame no que diz respeito aos cargos de Supervisor “Programa Criança Feliz” e Coordenador do Programa AEPETI, mantendo as demais disposições do Edital nº 01/2017, sendo logo em seguida lançado novo edital com as devidas qualificações para os cargos de Supervisor “Programa Criança Feliz” e Coordenador do Programa AEPETI.

Mombaça, 23 de Agosto de 2017.

**ANTÔNIA MARQUES GONÇALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**F70CE80E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 004/2017 CLASSIFICAÇÃO FINAL (ANÁLISE CURRICULAR, DOCUMENTOS PESSOAIS E ENTREVISTA) DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE. (POR ORDEM DECRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO).**

A Secretária de Assistência Social, Antonia Marques Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado com a classificação final do Processo de Seleção para a contratação temporária de **visitador**, de conformidade com Edital nº 01/2017, para provimento de vagas na Secretaria de Assistência Social do Município de Mombaça.

Art. 1º - Estão classificados os três primeiros candidatos que obtiveram maiores notas após análise curricular, apresentação de documentos pessoais e entrevista, conforme tabela abaixo;

Art. 2º - Os classificados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais, no dia 28 de agosto de 2017, na sede da Secretaria de Assistência Social, sito Rua Padre Sarmiento 201, Centro - Mombaça - Ceará, no horário das 08:00 hs, para que possam tomar conhecimento do seu local de lotação.

**VISITADOR**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
003	LINA DO Ó MARQUES	38,00	CLASSIFICADO
002	MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	33,00	CLASSIFICADO
009	FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA	30,00	CLASSIFICADO
014	FRANCISCO ISRAEL DE MELO MOREIRA	29,00	CLASSIFICAVEL
013	MARIA SOLANGE ALVES DOS SANTOS	28,00	CLASSIFICAVEL
015	MARIA CECÍLIA ALMEIDA FRANCA LIMA	27,00	CLASSIFICAVEL
005	MARIA LEANDRA DA SILVA BARROS	22,00	CLASSIFICAVEL
011	MARGARIDA SOARES PEDROSA	21,00	CLASSIFICAVEL
017	SOCORRO MARIA ALVES DA PENHA	20,00	CLASSIFICAVEL
016	RAQUEL TORRES DE ARAÚJO	17,00	CLASSIFICAVEL
008	FRANCISCA GÉSCIA DE SOUSA	16,00	CLASSIFICAVEL

Mombaça/CE, 23 de agosto de 2017

**ANTÔNIA MARQUES GONÇALVES DA SILVA**  
Secretária de Assistência Social de Mombaça

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**9F207E85

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-002/2017 – SECULT. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS, DESTINADOS AO EVENTO ALUSIVOS A “COMEMORAÇÃO CÍVICA DO 7 DE SETEMBRO – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL”, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO VEM ATRAVÉS DESTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, TORNAR PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE FOI **REVOGADO**, MOTIVADO PELA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MORADA NOVA.

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**13FC9CE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº **TP-008/2017- DIVERSAS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DOS PROGRAMAS PÚBLICOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, EM CONFIGURAÇÕES COM AS SISTEMÁTICAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE AMBOS OS GOVERNOS; ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FORMALIZADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 11 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**376BEAB0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 e incisos da Lei 1.804/2017, combinado com o disposto na Lei nº 1796/2017 e Decreto nº 025/2017;